ITEM DE PAUTA	**3.3**
INTERESSADO	Emily Santos
ASSUNTO	Solicitação de apoio institucional, sem repasses financeiros.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAUMG /MG Nº 183.3.3/2023

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 7 de fevereiro de 2023, de forma remota, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando o disposto no inciso XX do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/MG;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 125.3.2.2020, de 20 de julho de 2020, que aprovou os critérios para análise de apoio institucional na divulgação de projeto ou ação sem repasses financeiros;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 127.3.4.2020, de 24 de agosto de 2020, que aprovou o formulário online de solicitação de apoio institucional a projetos de terceiros;

Considerando a solicitação de apoio institucional, sem repasses financeiros, realizada pelo proponente Emily Santos, para o projeto Programa para abertura de empresas;

Considerando a solicitação constante do anexo desta deliberação.

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

DCD-CAU/MG 183.3.3/2023

DELIBEROU:

1. **Indeferir** a solicitação de apoio institucional, sem repasses financeiros, realizada pelo proponente Emily Santos, para o projeto Programa para abertura de empresas, por se tratar de apoio a uma prestação de serviço de empresa privada.

2. **Encaminhar** ao Setor de Patrocínio do CAU/MG para providências cabíveis.

Conselheiros		**Votação**			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Ademir Nogueira de Ávila	Vice-presidente				
Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador adjunto da CEP				X
Fernanda Basques Moura Quintão	Coordenadora da CED	X			
Fàbio Almeida Vieira	Coordenador da CPFi	X			
Luciana Bracarense Coimbra	Coordenadora da CEF	X			
Maria Carolina Nassif de Paula	Coodenadora da COA	X			

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2023.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA
Data: 15/02/2023 13:36:30-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Ademir Nogueira de Ávila
Vice-presidente do CAU/MG

FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Assinado de forma digital por FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Dados: 2023.02.16 11:06:27 -03'00'

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG

Solicitação de apoio institucional na divulgação de projeto ou ação (sem repasses financeiros)

Solicitação: Emilly Santos

Projeto: Programa para abertura de empresas

Objetivo: Divulgar nossa marca e serviços a todos associados e registrados do Cau-MG, concedendo descontos e benefícios.

RESUMO DA PROPOSTA:

1. Identificação do proponente: Emilly Santos - emilly.santos@senhorcontabil.com.br

2. Apresentação do projeto: Com atendimento para mais de 3.500 empresas, temos um potencial evidente para auxiliar micro e pequenos empreendedores no início e durante a sua jornada pelo mundo dos negócios. Visto que hoje vocês possuem uma grande quantidade de profissionais registrados, temos como missão auxiliar eles com todas as obrigações fiscais e tributárias para mantê-los em conformidade com a legislação. Nós oferecemos: Atendimento com especialista 7 dias por semana das 9h às 18h; Suporte com Onboarding por 60 dias para acolher, orientar e instruir a rotina fiscal ao prestador de serviço; Mensalidades de R$98,00 para prestadores de serviço com faturamento mensal de até R$30.000,00 podendo ter dois sócios e sem funcionários. Campanha taxa zero onde nós arcamos com os custos de abertura da empresa. E pensando em benefícios para os arquitetos registrados com vocês, oferecemos desconto de 30,6% na mensalidade de prestação de serviços, deixando de ser R$98 e se tornando R$68 por mês. Além disso, podemos disponibilizar um cupom de desconto de DUAS mensalidades para clientes que farão a troca de contabilidade ou para aberturas de empresas.

3. Objetivos do projeto: Divulgar nossa marca e serviços a todos associados e registrados do Cau-MG, concedendo descontos e benefícios.

4. Público-alvo: Todos associados e registrados Cau-MG

5. Abrangência geográfica: Nível nacional, exceto Distrito Federal

6. Quais as contribuições do projeto para o segmento da Arquitetura e Urbanismo? Desconto de 30,6% na mensalidade de prestadores de serviços plano básico + duas mensalidades gratuitas válidas após adesão

7. Por quanto tempo necessita de apoio na divulgação do projeto? 01/02/2022- 01/02/2024

8. Programação ou roteiro definitivo ou provisório do projeto
https://drive.google.com/open?id=1UkiZ0cVBknyTjguP98TFMaIdhZoiNc9q
(vide PDF)

9. Plano de divulgação
https://drive.google.com/open?id=1GOXlCQlqNNgzZ1C1cvZwVA77IZNix75g
(vide PDF)

10. Selecione pelo menos um dos seguintes objetivos que o projeto ou ação contempla: promover o desenvolvimento e o fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, potencializar a conquista e ampliação do campo de atuação profissional, ampliar a visibilidade institucional e fortalecer a imagem do CAU